



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SUBEMENDA Nº 1

PROCESSO Nº 171/94

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 111/94

AUTOR(a): CLJR

Passa a alínea r, do inciso IV, do parágrafo único, do art. 21, do PL nº 111/94, com redação dada pela Emenda Nº 3, a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se as demais:

Art. 21

Parágrafo único

IV -

r) reforma e iluminação da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Campo Alegre.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda, que ora apresentamos, objetiva assegurar recursos para a reforma da quadra poliesportiva da escola de Campo Alegre, que há muito necessita ser melhorada, para oferecer aos alunos e moradores da comunidade local adequado para a prática do esporte.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1994.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

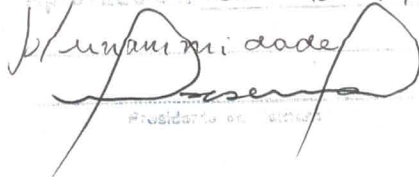
Presidente


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

Aprovado em 20 6 94

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SUBEMENDA Nº 1

ASSUNTO : Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 111/94

AUTOR(a): CLJR

Passa a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 111/94
a vigorar com a seguinte redação:

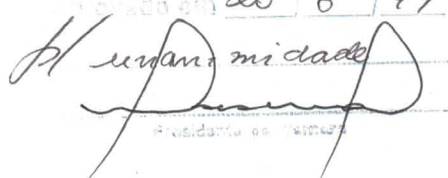
"Suprima-se as alíneas "n" do inciso III; e
"f", "n" e "s", do inciso IV, do art. 21.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

20 / 6 / 94

Presidente da Câmara